



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella"
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone: (86) 3215-5965

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2016 - DCS/CCE/UFPI, DE 29 DE
ABRIL DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CENTRO DE CIÊNCIAS DA
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução n.º 20/2014-Consun, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção de docente, a pedido, para o Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal do Piauí, decorrente da edição do Ato da Reitoria 1381/14, de 11/07/2014, alterado pelo Ato da Reitoria n.º 1395/2014, de 15/07/2014, vacância da servidora docente Ana Maria da Silva Rodrigues.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de uma vaga no referido Departamento.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três membros designada pela chefia do Departamento de Comunicação Social, escolhida entre docentes do quadro permanente.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção, além dos requisitos fixados no art. 6º da Resolução n.º 020/2014-Consun:
 - a) Estar em efetivo exercício;
 - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
 - d) Ser docente com título de doutor em Comunicação;
 - e) Comprovar publicações na área de Jornalismo e História da Mídia.

[Assinaturas manuscritas]

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 a 06 de maio de 2016**, através de requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido ao chefe do Departamento de Comunicação Social, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- b) Cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução 039/08-Consun;
- c) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Em havendo mais de 1 (um) docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-Consun);
- Comprovada participação como docente em cursos de graduação ou pós-graduação em Comunicação;
- Maior tempo de serviço na UFPI.

5. DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser encaminhados à comissão executora do certame, que os decidirá conforme Cronograma indicado no Anexo III deste Edital, via protocolo geral da UFPI.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final será devidamente divulgado pela comissão executora do certame, conforme data prevista no Cronograma (Anexo III) de execução deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

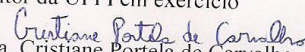
7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal previstas no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente.

7.3 Os casos omissos serão submetidos ao Chefe do Departamento de Comunicação Social para dispor sobre o assunto.


Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha

Reitor da UFPI em exercício


Prof.^a Dra. Cristiane Portela de Carvalho
Presidente da Comissão de Avaliação

Teresina, 29 de abril de 2016.

ANEXO I – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2016 - DCS/CCE/UFPI,
DE 29 DE ABRIL DE 2016

A vaga

CARGO	CAMPUS /DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ÁREA: JORNALISMO E HISTÓRIA DA MÍDIA	01

70 09

Assinatura do Regente

**ANEXO III - DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2016 -
DCS/CCCE/UFPI, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

Cronograma

DATA	EVENTO	LOCAL
02 a 06 de maio de 2016	Período de inscrições.	Protocolo da UFPI.
12 de maio de 2016	Divulgação dos resultados das inscrições deferidas e indeferidas.	Página eletrônica da UFPI.
13 de maio de 2016	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas.	Protocolo da UFPI.
19 de maio de 2016	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições.	Página eletrônica da UFPI.
20 de maio de 2016	Divulgação do classificado.	Página eletrônica da UFPI.
23 de maio de 2016	Interposição de recursos contra o resultado.	Protocolo da UFPI.
31 de maio de 2016	Divulgação do resultado final.	Página eletrônica da UFPI.

Handwritten initials or signature.